

PORTARIA N.º 0440/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 166, §1º, e 163 a 168 da Lei Municipal nº 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata das vantagens das férias e do gozo das férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Sr.(a). Marinês Raimunda da Conceição Silva, as férias referente ao exercício de 2013, por período de 30 dias, gozo a partir de 01.05.2013 a 30.05.2013, com o recebimento de 1/3 de férias.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data retroativa a 02 de maio do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Junho de 2013.



Ronaldo Ferreira de Melo.  
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo  
Prefeito  
CPF: 238.754.614-87

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 03 de Junho de 2013.

  
Luvalda de Oliveira Carvalho

Secretaria de Administração  
Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

